

IRS

Artigo 1	Base do imposto
Artigo 2	Rendimentos da categoria A
Artigo 3	Rendimentos da categoria B
Artigo 4	Actividades comerciais e industriais, agrícolas, silvícolas e pecuárias
Artigo 5	Rendimentos de categoria E
Artigo 6	Presunções relativas a rendimentos de categoria E
Artigo 7	Momento a partir do qual ficam sujeitos a tributação os rendimentos da categoria E
Artigo 8	Rendimentos da categoria F
Artigo 9	Rendimentos da categoria G
Artigo 10	Mais -valias
Artigo 11	Rendimentos da categoria H
Artigo 12	Delimitação negativa da incidência
Artigo 13	Sujeito passivo
Artigo 14	Uniãos de facto
Artigo 15	Âmbito da sujeição
Artigo 16	Residência
Artigo 17	Residência da região autónoma
	Regime opcional para os residentes noutro Estado membro da União Europeia ou do
Artigo 17-A	espaço económico europeu
Artigo 18	Rendimentos obtidos em Portugal
Artigo 19	Contitularidade de rendimentos
Artigo 20	Imputação especial
Artigo 21	Substituição tributária
Artigo 22	Englobamento
Artigo 23	Valores fixados em moeda sem curso legal em Portugal
Artigo 24	Rendimentos em espécie
Artigo 25	Rendimentos do trabalho dependente: deduções
Artigo 26	Contribuições para regimes complementares de segurança social
Artigo 27	Profissões de desgaste rápido: deduções
Artigo 28	Formas de determinação dos rendimentos empresariais e profissionais
Artigo 29	Imputação
Artigo 30	Actos isolados
Artigo 31	Regime simplificado
	Valor definitivo considerado para efeitos de liquidação de imposto municipal sobre as
Artigo 31-A	transmissões de imóveis
Artigo 32	Reemissão
Artigo 33	Encargos não debitáveis para efeitos fiscais
Artigo 34	Custos de exploração plurianuais
Artigo 35	Critérios valorimétricos
Artigo 36	Subsídios à Agricultura e Pesca
Artigo 36-A	Subsídios não destinados à exploração
Artigo 36-B	Mudança de regime de determinação do rendimento
Artigo 37	Dedução de prejuízos fiscais
Artigo 38	entrada de património para a realização do capital da sociedade
Artigo 39	aplicação de métodos indirectos
Artigo 40	Presunções e juros contábeis
Artigo 40-A	Dupla tributação económica
Artigo 40-B	Swaps e operações cambiais a prazo

Artigo 41	Deduções
Artigo 42	Deduções
Artigo 43	Mais-Valias
Artigo 44	Valor de Realização
Artigo 45	Valor de aquisição a título gratuito
Artigo 46	Valor de aquisição a título oneroso de bens imóveis
Artigo 47	Equiparação ao valor de aquisição
Artigo 48	Valor de aquisição a título oneroso de partes sociais e de outros valores mobiliários
Artigo 49	valor de aquisição a título oneroso de outros bens e direitos
Artigo 50	correção monetária
Artigo 51	Despesas e encargos
Artigo 52	divergência de valores
Artigo 53	pensões
Artigo 54	Distribuição entre capital e renda
Artigo 55	dedução de perdas
Artigo 56	abatimentos ao rendimento ilíquido total
Artigo 57	Declaração de rendimentos
Artigo 58	Dispensa de apresentação de declaração
Artigo 59	Contribuintes casados
Artigo 60	Prazo de entrega da declaração
Artigo 61	Local de entrega das declarações
Artigo 62	Rendimentos litigiosos
Artigo 63	Sociedade conjugal
Artigo 64	Falecimento de titular de rendimentos
Artigo 65	Bases para o apuramento, fixação ou alteração de rendimentos
Artigo 66	Notificação e fundamentação dos actos
Artigo 67	Revisão dos actos de fixação
Artigo 68	Taxas Gerais
Artigo 68-A	Taxa adicional
Artigo 69	Quociente conjugal
Artigo 70	Mínimo de existência
Artigo 71	Taxas liberatórias
Artigo 72	Taxas especiais
Artigo 72-A	Sobretaxa Extraordinária
Artigo 73	Taxas de tributação autónoma
Artigo 74	Rendimentos produzidos em anos anteriores
Artigo 75	Competência para liquidação
Artigo 76	Procedimentos e formas de liquidação
Artigo 77	Prazo para liquidação
Artigo 78	Deduções à colecta
Artigo 79	Deduções dos sujeitos passivos, descendentes e ascendentes
Artigo 80	Crédito de imposto por dupla tributação económica
Artigo 81	Eliminação da dupla tributação internacional
Artigo 82	Despesas de saúde
Artigo 83	Despesas de educação e formação
Artigo 83-A	Importâncias respeitantes a pensões de alimentos
Artigo 84	Encargos com lares
Artigo 85	Encargos com imóveis
Artigo 85-A	Deduções Ambientais
Artigo 86	Prémios de seguro

Artigo 87	Deduções relativas às pessoas com deficiência
Artigo 88	Benefícios fiscais
Artigo 89	Liquidação adicional
Artigo 90	Reforma de liquidação
Artigo 91	Juros compensatórios
Artigo 92	Prazo de caducidade
Artigo 93	revisão oficiosa
Artigo 94	juros indmizatórios
Artigo 95	Limites mínimos
Artigo 96	restituição oficiosa do imposto
Artigo 97	Pagamento do imposto
Artigo 98	Retenção na fonte - regras gerais
Artigo 99	retenção sobre endimentos das categorias A e H
Artigo 99-A	Retenção na fonte - Sobretaxa Extraordinária
Artigo 100	Retenção na fonte - remunerações não fixas
Artigo 101	retenção sobre rendimentos de outras categorias
Artigo 102	Pagamentos por conta
Artigo 103	responsabilidade em caso de substituição
Artigo 104	Pagamento fora do prazo normal
Artigo 105	Local do pagamento
Artigo 106	Como deve ser feito o pagamento
Artigo 107	Impressos de pagamento
Artigo 108	Cobrança coerciva
Artigo 109	Compensação
Artigo 110	Juros de moro
Artigo 111	privilégios creditórios
Artigo 112	Declaração de início de actividade, de alterações e cessação
Artigo 113	declaração anual de informação contabilística e fiscal
Artigo 114	Cessação da actividade
Artigo 115	Emissão de recibos e facturas
Artigo 116	livros de registo
Artigo 117	obrigações contabilísticas
Artigo 118	centralização, arquivo e escrituração de livros
Artigo 119	Comunicação de rendimentos e retenções
Artigo 120	Entidades eminentes de valores mobiliários
Artigo 121	Comunicação da atribuição de subsídios
Artigo 122	empresas gestoras de fundos poupança-reforma, poupança-educação e poupança-reforma/educação
Artigo 123	Notários, conservadores, secretários judiciais e entidades e profissionais com competência para autenticar documentos particulares
Artigo 124	Operações com instrumentos financeiros
Artigo 125	registo ou depósito de valores mobiliários
Artigo 126	entidades emitentes e utilizadores de vales de refeição
Artigo 127	Comunicação de encargos
Artigo 128	Obrigações de comprovar os elementos das declarações
Artigo 129	Processo de documentação fiscal
Artigo 130	Representantes
Artigo 131	Pluralidade de obrigados
Artigo 132	Entidades fiscalizadoras
Artigo 133	Dever de colaboração

Artigo	134	Dever de fiscalização em especial
Artigo	135	Dever de fiscalização em especial
Artigo	136	Inventariação de existências
Artigo	137	Garantia de observância de obrigações fiscais
Artigo	138	aquisição e alienação de acções e outros valores mobiliários
Artigo	139	Pagamento de rendimentos a sujeitos passivos não residentes
Artigo	140	Reclamações e impugnações
Artigo	141	Recurso hierárquico
Artigo	142	Competência territorial
Artigo	143	Ano fiscal
Artigo	144	Modelos oficiais
Artigo	145	Declarações e outros documentos
Artigo	146	Assinatura das declarações
Artigo	147	Recibo do documento
Artigo	148	Prazo para envio para correio
Artigo	149	Notificações
Artigo	150	Registo dos sujeitos passivos
Artigo	151	Classificação das actividades